



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 137, DE 13 DE MARÇO DE 2024

*Concede licença à servidora municipal,
por motivo de falecimento de familiar.*

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

CONCEDE

À servidora municipal, **LUCILEIA FUHR BARROF**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal Salto Grande e na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 05 (cinco) dias de licença, a contar do dia 11 de março a 15 de março de 2024, por motivo de falecimento da mãe, **LORI FUHR**, conforme cópia da Certidão de óbito em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 13 de março de 2024.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.